

PARTE I – Duração: 2 horas

Leia com atenção as seguintes instruções:

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o seu número de membro estagiário e identifique a versão da prova (A, B ou C). A não indicação de qualquer um destes elementos implica a anulação da prova.
- Não será permitida a consulta de legislação anotada nem a utilização de meios informáticos programáveis.
- Esta prova tem duas partes, cada uma com duração de duas horas.
- Cada questão tem a cotação de 0,4 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,1 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um “X” a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. Se assinalar mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.

Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada inicialmente e escrever a outra que considera correta. No verso da Folha de Respostas, deverá ainda identificar de modo claro a questão corrigida e a resposta que definitivamente quer considerar correta.

COMPROVATIVO DE ENTREGA

Nome: _____

Doc. Identificação: _____

B. I: _____ Cartão Cidadão: _____ Passaporte: _____

N.º Membro Estagiário/Processo: _____

O Júri: _____

Considerando a informação apresentada no texto

responda às seguintes 25 questões

António Alves, Bernardo Barroso e Carlos Carvalho conheceram-se quando, nos anos 80, frequentaram a mesma escola secundária. Morando todos no mesmo bairro, rapidamente se tornaram amigos inseparáveis.

No princípio dos anos 90 os três amigos concluíram a licenciatura em Marketing e Publicidade. Enquanto frequentavam a universidade, António, Bernardo e Carlos foram efetuando trabalhos, em diversas áreas, tais como preparação de textos humorísticos para programas de TV e espetáculos ao vivo de artistas conhecidos e colaboração com agências de publicidade na preparação de campanhas publicitárias para TV, rádio e imprensa escrita.

Concluída a licenciatura, em 1993, os três amigos decidiram constituir uma sociedade, a Ideias & Ideias Lda., a qual teve um crescimento fulgurante logo desde o início. Com efeito, a reputação que os três amigos e agora sócios tinham, determinou uma elevada procura dos seus serviços. Por isso, rapidamente tiveram necessidade de contratar mais colaboradores, que recrutaram principalmente entre antigos colegas de curso.

O esforço exigido a todos, sócios e colaboradores, determinou que António, Bernardo e Carlos entendessem ser justa a participação de outros colaboradores no capital social da Ideias & Ideias Lda.. E assim, em 1998, António, Bernardo e Carlos deliberaram um aumento do capital social da Ideias & Ideias Lda. de 30.000 euros para 200.000 euros. Este aumento de capital resultou da incorporação de reservas livres. Simultaneamente a sociedade por quotas foi transformada em sociedade anónima. António, Bernardo e Carlos doaram então, em partes iguais, parte do capital social aos cinco principais colaboradores, tendo cada um destes ficado com 10.000 ações com o valor nominal de um euro. Depois desse aumento do capital, os três sócios fundadores ficaram, cada um, com 50.000 ações com o valor nominal de um euro.

A partir de 2011, e consequência da recessão que já então se vivia, a Ideias & Ideias SA sofreu uma quebra acentuada na faturação, pelo que se impôs a necessidade de se encontrarem formas de reduzir os gastos. Ainda assim, no triénio 2010-2012 a Ideias & Ideias SA conseguiu obter rendimentos anuais totais entre €1.800.000 e €2.100.000 e o ativo líquido da sociedade no final de cada um desses três anos ascendeu a cerca de um milhão e duzentos mil euros. A sociedade empregava em 2010 e em 2011, 20 pessoas, número que inclui os cinco colaboradores que eram também acionistas.

Em janeiro de 2013, Luis Silva, um desses cinco acionistas minoritários, comunicou aos restantes acionistas que tinha aceite uma proposta de trabalho em Angola, país onde pretendia começar a trabalhar a partir de 1 de março de 2013. Nos termos do acordo parassocial celebrado entre os acionistas, a Ideias & Ideias SA adquiriu em fevereiro de 2013 ao Luis Silva as ações por ele detidas. Essas ações foram valorizadas, nos termos do referido acordo parassocial, pelo respetivo valor contabilístico em 31 de dezembro de 2012.

QUESTÃO 1.:

Na alienação das ações que detinha à Ideias & Ideias SA, Luis Silva:

- a) Obteve uma mais valia tributável em sede de IRS, cujo valor coincide com o valor de realização e está sujeita a tributação em IRS.***
- b) Obteve uma mais valia que está isenta de IRS porque as ações foram recebidas em doação.***
- c) Obteve uma mais valia que está isenta de IRS nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

António, Bernardo e Carlos são os administradores da Ideias & Ideias SA. Auferem uma remuneração mensal bruta de €3.000 cada um, mais subsídio de refeição de €10 por dia, pago em dinheiro. Estão os três enquadrados na segurança social como administradores.



QUESTÃO 2.:

O valor do subsídio de refeição auferido mensalmente por cada um dos três administradores da Ideias & Ideias SA em 2013:

- a) Está sujeito à tributação em IRS, apenas na parte que excede a importância fixada para os servidores do Estado e está também sujeito a contribuições para a segurança social nas mesmas condições e limites.*
- b) Está isento de IRS apenas na parte que excede o limite fixado para os servidores do Estado.*
- c) Não está sujeito a qualquer tributação em IRS nem a descontos para a segurança social.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Em face da crise, uma das medidas tomadas pelos três administradores foi a de mensalmente entregarem uma parte – 1.000 euros cada um - da sua remuneração líquida, para apoio à Tesouraria da empresa, medida que está em prática desde o final de abril de 2013. Prevê-se que, posteriormente, aquelas quantias venham a ser devolvidas aos administradores ou então que seja deliberado um aumento do capital social.

QUESTÃO 3.:

A quantia que os três administradores entregam mensalmente para apoio à Tesouraria da Ideias & Ideias SA deve, no momento dessa entrega, ser contabilizada:

- a) A crédito de 268 Accionistas – Outras operações e deve figurar no balanço no Passivo corrente*
- b) A crédito de uma subconta de 53 Outros instrumentos de capital próprio.*
- c) A crédito de uma subconta de 253 Financiamentos obtidos – Participantes de capital e figurar no Passivo não corrente.*
- d) A crédito de 268 Accionistas – Outras operações e figurar no balanço no Passivo não corrente.*

No que respeita ao tratamento desta questão, em sede de demonstração dos fluxos de caixa, a administração pretende saber como deve, na empresa, ser registado este apoio à Tesouraria da empresa por parte dos seus administradores.



QUESTÃO 4.:

Na preparação da demonstração dos fluxos de caixa da Ideias & Ideias SA, a parte das remunerações que os administradores entregam mensalmente à sociedade deve classificar-se:

- a) Nos fluxos de caixa das atividades de investimento – investimentos financeiros.*
- b) Nos fluxos de caixa das atividades de financiamento – financiamentos obtidos.*
- c) Nos fluxos de caixa das atividades operacionais – pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Há também dúvidas sobre a qualificação de uma eventual deliberação de aumento do capital social caso os acionistas venham posteriormente a deliberar incorporar no capital social aqueles créditos que detêm sobre a empresa.

QUESTÃO 5.:

No caso de os accionistas deliberarem incorporar no capital social as quantias de que são credores, então:

- a) O referido aumento do capital deverá considerar-se como sendo realizado por entradas em dinheiro.*
- b) O referido aumento do capital deverá ser considerado como realizado por entradas em espécie.*
- c) Caberá à administração da sociedade decidir qual a modalidade de realização do aumento do capital social.*
- d) Caberá aos accionistas da sociedade decidirem qual a modalidade do aumento do capital social.*

Em março de 2013, na reunião da Assembleia Geral que deliberou a aprovação do relatório e contas de 2012, foi também deliberada a transformação da Ideias & Ideias SA de sociedade anónima em sociedade por quotas. Tal facto suscitou dúvidas sobre o possível enquadramento contabilístico da empresa no exercício de 2013.

QUESTÃO 6.:

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a Ideias & Ideias, Lda.

- a) Poderá passar a adotar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- b) Deverá passar a adotar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE) e não as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- c) Deverá adotar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.*
- d) Deverá adotar as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas nos termos do art. 3º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.*

Na tentativa de minimizar os efeitos da crise, a Ideias & Ideias tem procurado desenvolver negócios nos PALOP. Para tal, em 2012 constituiu em Angola uma empresa na qual detém 49% do capital social, sendo os restantes 51% pertença de uma sociedade angolana. A Ideias & Ideias nomeia, nos termos do acordo parassocial existente, três dos cinco administradores desta sua participada. Em 2012, e apesar de esse ser o ano de arranque do referido negócio, a participada angolana faturou o equivalente a €800.000, fruto dos contactos existentes com outros empresários portugueses também já estabelecidos naquele país.

QUESTÃO 7.:

Relativamente a esta associada com sede em Angola, a Ideias & Ideias, nas suas contas individuais:

- a) Deverá obrigatoriamente utilizar o método da equivalência patrimonial na valorização da participação detida.*
- b) Deverá obrigatoriamente utilizar o método do custo na valorização da participação detida.*
- c) Deverá obrigatoriamente utilizar o método do custo na valorização da participação detida e proceder à consolidação das contas.*
- d) Poderá utilizar qualquer um dos métodos, consoante a vontade da administração.*

Parte dos trabalhos produzidos pela participada angolana são subcontratados à Ideias & Ideias, cujos colaboradores os efetuam nas instalações de Lisboa desta sociedade. Quando a realização desses trabalhos implica a produção de suportes físicos (cartazes, Mupis-Mobiliário urbano para informação e outros), a Ideias & Ideias contrata os serviços de um despachante oficial e envia esses materiais para Angola.



QUESTÃO 8.:

Em sede de IVA, quando a Ideias & Ideias fatura os cartazes e os Mupis à participada angolana:

- a) Não deve liquidar IVA, pois trata-se de uma operação não sujeita deste imposto.*
- b) Não deve liquidar IVA, pois trata-se de uma operação isenta deste imposto.*
- c) Deve liquidar IVA à taxa de 23%, mas apenas incidente sobre os suportes físicos produzidos e enviados para Angola.*
- d) Deve liquidar IVA à taxa de 23%, mas apenas incidente sobre os serviços prestados.*

Em 2013 a Ideias & Ideias está a tentar arrancar com atividade também em Moçambique, pelo que um dos três administradores deslocou-se àquele país a fim de estabelecer contatos comerciais e dar início com o apoio de um advogado local ao processo de constituição de uma nova empresa. Até junho de 2013, a Ideias & Ideias já tinha despendido a quantia total de €28.000, repartida entre viagens e estadas (€16.000), honorários do advogado moçambicano (€10.000) e despesas administrativas com a constituição da empresa (€2.000).

QUESTÃO 9.:

Na Demonstração dos Resultados por Funções da Ideias & Ideias de 2013, os gastos relativos às despesas incorridas com a abertura de uma nova participada em Moçambique devem ser incluídos nos:

- a) Gastos administrativos.*
- b) Gastos de financiamento.*
- c) Gastos de produção.*
- d) Gastos de distribuição.*

O Dr. Augusto Madureira, TOC da Ideias & Ideias, é sócio-gerente de uma sociedade de profissionais.

QUESTÃO 10.:

Considerando que é sócio-gerente de uma sociedade de profissionais, o Dr. Augusto Madureira tem direito no máximo a:

- a) 11 pontos.*
- b) 22 pontos.*
- c) 30 pontos.*
- d) 33 pontos.*

Enquanto técnico oficial de contas da Ideias & Ideias, o Dr. Augusto Madureira tem, relativamente a esta empresa, um conjunto de direitos que deve conhecer bem.

QUESTÃO 11.:

Enquanto técnico oficial de contas da Ideias & Ideias, o Dr. Augusto Madureira tem o direito de:

- a) Obter todos os documentos, informações e demais elementos de que necessite para o exercício das suas funções.*
- b) Exigir a confirmação, verbal mas não escrita, de qualquer instrução, quando o considere necessário.*
- c) Assegurar que a maioria das operações ocorridas na Ideias & Ideias estão devidamente suportadas e que foram transmitidas.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Herculano, funcionário da Ideias & Ideias, aproveitando um dia a presença do Dr. Augusto Madureira na empresa, falou com ele no sentido de obter esclarecimento relativo ao clube desportivo do qual é Presidente da Direção. Herculano explicou então ao Dr. Augusto Madureira que o clube desportivo a cuja Direção preside apenas tem como receitas as jóias e quotas dos sócios, as mensalidades que os sócios praticantes de modalidades amadoras pagam, receitas publicitárias obtidas junto de empresas do bairro e, esporadicamente, subsídios atribuídos pela Junta de Freguesia. No total, as vendas e outros rendimentos do dito clube desportivo ultrapassaram sempre os € 200.000 anuais, ao longo do último triénio. O Tesoureiro do clube desportivo apenas tem preparado anualmente um mapa de Receitas e Despesas, documento que tem satisfeito os sócios. O gerente do banco com o qual o clube trabalha tem insistido agora junto de Herculano para que este lhe apresente as demonstrações financeiras preparadas nos termos legais.

QUESTÃO 12.:

Em 2013, o clube a que Herculano preside:

- a) Está obrigado à aplicação da normalização contabilística para as ESNL.*
- b) Não está obrigado à aplicação da normalização contabilística para as ESNL.*
- c) Pode apresentar ou não, por deliberação da Direção, demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Ainda em 2012, a Ideias & Ideias adquiriu uma impressora a jato de tinta para grandes formatos, que substituiu uma outra que deixou de ser utilizada. Apesar de ter sido um investimento de montante muito elevado (€300.000), o mesmo justifica-se quer pelo facto de dotar a empresa de novas capacidades em termos de produções de grandes formatos (como, por exemplo, telas publicitárias para colocar no exterior de edifícios) quer pela maior economia no consumo de tintas. A instalação e entrada em funcionamento da nova impressora implicou gastos adicionais no valor de €27.000, ainda antes do início da utilização deste equipamento.

QUESTÃO 13.:

Relativamente às quantias dispendidas, a Ideias & Ideias deverá:

- a) Ter registado a quantia de €327.000 a débito de 433 Ativos fixos tangíveis – Equipamento básico.*
- b) Ter registado a quantia de €300.000 a débito de 433 Ativos fixos tangíveis – Equipamento básico e os restantes €27.000 nas correspondentes contas de gastos por naturezas, em 2012.*
- c) Ter registado a quantia de €300.000 a débito de 433 Ativos fixos tangíveis – Equipamento básico e os restantes € 27.000 em 446 Activos intangíveis – Outros activos intangíveis.*
- d) Nenhuma das anteriores*

A impressora substituída tinha sido adquirida em Espanha por €160.000, tinha entrado em funcionamento em 2008 e estava a ser depreciada pelo método da linha reta (quotas anuais). Tinham sido considerados inicialmente uma vida útil de oito anos e um valor residual nulo.

Aquando da aquisição da nova impressora, a Ideias & Ideias colocou a impressora desativada num armazém, na expectativa de a conseguir vender num curtíssimo prazo.

QUESTÃO 14.:

Em 2012, a Ideias & Ideias deverá ter registado, na contabilidade:

- a) A quantia de €80.000 a débito de uma subconta de 46 Ativos não correntes detidos para venda.*
- b) A quantia de €100.000 a débito de uma subconta de 46 Ativos não correntes detidos para venda.*
- c) A quantia de €80.000 a débito de 655 Perdas por imparidade – Em ativos fixos tangíveis.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Em 2013, apareceu efetivamente uma empresa de Aveiro interessada em adquirir a impressora antiga, tendo-se o negócio sido fechado por €90.000.

QUESTÃO 15.:

Na operação de alienação da velha impressora, a Ideias & Ideias:

- a) Não deve liquidar IVA, pois trata-se da alienação de um equipamento usado.*
- b) Não deve liquidar IVA, por se tratar da alienação de um equipamento adquirido em Espanha e por isso a compra não esteve sujeita a IVA em Portugal.*
- c) Deve liquidar IVA à taxa de 23%.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

O Dr. Augusto Madureira, o TOC da Ideias & Ideias, ao conhecer os pormenores relativos a estas transações, verificou que em 2013 a empresa obteve uma mais valia fiscal na alienação desta impressora.

QUESTÃO 16.:

A mais valia fiscal obtida pela Ideias & Ideias na alienação da impressora usada:

- a) Não concorre para a formação do lucro tributável, pois verificou-se o reinvestimento da totalidade do valor de alienação.*
- b) Não concorre para a formação do lucro tributável se houver uma coincidência entre as mais valias contabilística e fiscal.*
- c) Concorre na íntegra para a formação do lucro tributável, se não se declarar pretender reinvestir o valor da realização.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

A Ideias & Ideias consome quantidades significativas de tinta, ao usar a impressora na realização dos trabalhos que lhe são contratados.

QUESTÃO 17.:

Na Demonstração dos Resultados por Funções, o custo anual suportado com a tinta consumida na produção dos trabalhos classifica-se como:

- a) Custo administrativo.*
- b) Custo de financiamento.*
- c) Custo das vendas e dos serviços prestados.*
- d) Custo de distribuição.*

No que respeita aos materiais utilizados, a administração da Ideias & Ideias conseguiu encontrar uma entidade que lhe compra os desperdícios que resultam após as operações de corte e quando ocorrem erros técnicos na produção, bem como os materiais gastos com a afinação das cores na impressão.

QUESTÃO 18.:

Dado que a Ideias & Ideias adopta o critério do lucro nulo, a comercialização dos desperdícios de materiais:

- a) Determina a redução do custo dos produtos fabricados.*
- b) Não influencia o custo dos produtos fabricados.*
- c) Determina o aumento das vendas, mas não do custo dos produtos vendidos.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

A Ideias & Ideias tem implementada Contabilidade Analítica por forma a proporcionar à gestão informação para apoio à tomada de decisão. Na ligação entre as contas da Contabilidade Analítica e da Contabilidade Financeira, a empresa utiliza o *sistema dualista*.

QUESTÃO 19.:

Ao utilizar o sistema dualista na ligação entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade de Gestão, na Ideias & Ideias a conta Fabricação deve ser:

- a) Pelos consumos do período: debitada, directamente por contrapartida a crédito da conta 33 – Matérias primas, subsidiárias e de consumo.*
- b) Pela depreciação do equipamento de Impressão: debitada, directamente por contrapartida a crédito da conta 64 – Depreciações do exercício.*
- c) Pela produção acabada: creditada, por contrapartida da conta Resultados Analíticos.*
- d) Pela produção acabada: creditada, por contrapartida da conta Produtos Acabados.*

O Dr. Augusto Madureira, o TOC da Ideias & Ideias, vai executar para a empresa um serviço que não foi previamente contratado e que, pela sua natureza, revela carácter de eventualidade. Nesse âmbito, o TOC indicou já à sua cliente o montante dos honorários previsíveis e exigiu, a título de provisão, €200 por conta dos honorários.

QUESTÃO 20.:

No exercício das suas funções, o técnico oficial de contas:

- a) Nunca pode exigir, sejam quais forem as circunstâncias, a título de provisão, quantias por conta dos honorários.*
- b) Pode exigir, a título de provisão, quantias por conta dos honorários, o que, não sendo satisfeito, lhe confere o direito de não assumir a responsabilidade pela execução deste serviço eventual.*
- c) Ao executar um serviço que não foi previamente contratado e que revelará carácter de eventualidade, fica dispensado de identificar expressamente o valor final previsível, o valor máximo e o valor mínimo da sua hora de trabalho.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

O Dr. Manuel Silva é sócio da mesma sociedade de profissionais do Dr. Augusto Madureira. Em face da crise atual, e para evitar despesas e ainda porque nos últimos tempos tem andado muito doente e a submeter-se diariamente a tratamentos de enfermagem demorados, o Dr. Manuel Silva decidiu pedir a suspensão da inscrição como TOC, em abril de 2013. Foi assim que o Dr. Manuel Silva requereu ao conselho diretivo da Ordem a suspensão da sua inscrição e viu o pagamento da sua quota reduzida a metade. A suspensão foi já comunicada pelo conselho diretivo à Autoridade Tributária e Aduaneira e às entidades a quem o Dr. Manuel Silva prestava serviços.

QUESTÃO 21.:

Tendo sido a inscrição do Dr. Manuel Silva na OTOC suspensa a pedido do próprio:

- a) O Dr. Manuel Silva poderá, a todo o tempo, requerer ao conselho directivo da Ordem a reinscrição, devendo o requerimento ser instruído com o certificado do registo criminal, mas a Ordem pode exigir que ele se submeta a exame, sempre que a suspensão se prolongue por um período superior a dois anos.*
- b) O Dr. Manuel Silva poderá requerer ao conselho directivo da Ordem a reinscrição, apenas e só após terem decorrido pelo menos dois anos desde a data do pedido de suspensão.*
- c) O Dr. Manuel Silva poderá requerer ao conselho directivo da Ordem a reinscrição e o exame será exigido em qualquer caso, mesmo se no requerimento apresentado se conclua que no decurso da suspensão ele exerceu funções em matérias inerentes ao exercício da profissão.*
- d) O Dr. Manuel Silva poderá reinscrever-se na Ordem em qualquer circunstância e sem isso depender de quaisquer condições ou da necessidade de ter de submeter-se a exame de avaliação profissional.*

Em 2013 a administração da Ideias & Ideias discutiu com o TOC da sociedade, o Dr. Augusto Madureira os procedimentos que têm vindo a ser utilizados no que respeita ao reconhecimento das imparidades das dívidas de clientes em mora, estas cada vez mais comuns e significativas. No final de 2012, as imparidades das dívidas de clientes apenas foram reconhecidas quando se encontravam vencidas há mais de seis meses, sendo esse reconhecimento feito de acordo com o critério previsto no Código do IRC. Porém, a administração da empresa pretende que as imparidades das dívidas de clientes sejam integralmente reconhecidas logo após o respetivo vencimento.

QUESTÃO 22.:

Caso a Ideias & Ideias passe a reconhecer as perdas por imparidade das dívidas de clientes na íntegra imediatamente após o respetivo vencimento, em relação ao critério anteriormente adoptado:

- a) O Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos virá inferior.*
- b) O RAI manter-se-á inalterado, por via do reconhecimento de activos por impostos diferidos.*
- c) Os gastos do exercício manter-se-ão inalterados.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Por exclusiva responsabilidade do Dr. Augusto Madureira, a declaração modelo 22 da Ideias & Ideias relativa a 2012 foi entregue apenas em julho de 2013, já fora de prazo. Consequentemente, a Autoridade Tributária e Aduaneira condenou a sociedade ao pagamento de uma coima.

QUESTÃO 23.:

Em face da entrega fora de prazo da declaração modelo 22 de 2012, e da coima anunciada, o Dr. Augusto Madureira, enquanto TOC da Ideias & Ideias deverá:

- a) Recusar-se a assumir as responsabilidades pelos danos causados a esta sociedade.*
- b) Assumir o pagamento do imposto em falta, mas não o da coima.*
- c) Assumir o pagamento da coima devida, mas não o do imposto.*
- d) Assumir o pagamento do imposto em falta e também o da coima.*

O Dr. Augusto Madureira tem discutido com os seus sócios na sociedade de profissionais de técnicos oficiais de contas a necessidade de desenvolverem actividades de divulgação da empresa, para a angariação de novos clientes.

QUESTÃO 24.:

Constituem formas de publicidade e estão vedadas às sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas:

- a) O uso de tabuletas afixadas no exterior dos escritórios, com a simples menção do endereço do escritório, horário de expediente, números de telefone e qualquer outro meio de telecomunicação.*
- b) A utilização de cartões de visita, de cartas, relatórios ou outros documentos emitidos com simples menção do nome do técnico ou da empresa.*
- c) As descrições a enviar a clientes, em caso de consulta destes, que incluam o currículo académico e profissional dos técnicos oficiais de contas e dos seus colaboradores e tipos de serviços que poderão prestar.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Relativa ao mês de dezembro do ano 2012, a Ideias & Ideias tinha disponível a seguinte informação:

Cheques emitidos e em trânsito em 31/12/2012	€ 15.725
Depósitos efetuados no cofre noturno em 31/12/2012	€ 1.200
Devolução de cheque sem cobertura com o extrato bancário	€ 450
Juros de DO creditadas pelo Banco	€ 50

QUESTÃO 25.:

Sabendo que, à data de 31 de dezembro de 2012, o montante do saldo bancário da conta de Depósitos à ordem era de €45.587, o montante do saldo contabilístico da conta de depósitos à ordem nessa data, era:

- a) € 59.712.*
- b) € 30.662.*
- c) € 31.462.*
- d) € 31.562.*